



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-6

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DISPENSA **DE** **LICITAÇÃO**

NÚMERO: D039/2016

PROCESSO
ADMINISTRATIVO: 051/2016

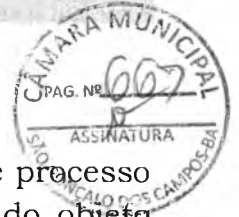
AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO COM 04 GAVETAS
PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS
CAMPOS

GJ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS
EIRELI - ME.

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 051/2016**

Exmo. Senhor Presidente:

Vimos com o presente, solicitar a vossa autorização para instauração de processo administrativo, com base na Lei nº 8.666/93, visando a contratação do objeto abaixo discriminado, com valor estimado em **R\$ 1.876,00 (um mil, oitocentos e setenta e seis reais)**, com base no valor médio das cotações em anexo, para suprir as necessidades desta Casa Legislativa.



Item	Descrição	Unidade	Período
1.	Aquisição de arquivos de aço com 04 gavetas para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	Compras	08 dias

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido existir a necessidade de aquisição de arquivos de aço para guarda de documentos objetivando o desenvolvimento de atividades na Secretaria e no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal.

São Gonçalo dos Campos, 20 de dezembro de 2016.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
 Diretor Administrativo

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01- Câmara Municipal	2040-Manutenção da Câmara Municipal	44.90.52.00- Equipamentos e Materiais Permanentes	00
Informo a existência de Programação Financeira e de Dotação Orçamentária, conforme discriminação acima.		Defiro a solicitação. Encaminhe-se ao setor responsável pela realização do processo administrativo.	
EM <u>20 / 12 / 16</u> <i>Edvaldo Pereira</i> Edvaldo Pereira Contador - CRC 16.584		EM <u>20 / 12 / 16</u> <i>José Narciso Sodré de Oliveira</i> José Narciso Sodré de Oliveira Presidente	

GJ SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME CPL

CNPJ: 13.145.045/0001-04

IE: 011.542.854

RUA RIBEIRÃO PRETO, 154 - CASEB - FEIRA DE SANTANA - BA - CEP: 44.052-056



PROPOSTA DE PREÇO

À

Câmara de Vereadores de São Gonçalo dos Campos - Ba

MOBILIÁRIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Arquivo de Aço com 04 gavetas	04 Unid.	450,00	1.800,00
TOTAL				1.800,00

Validade da Proposta: 30 dias

Condição de Pagamento: à vista

Prazo de entrega: Imediato

Feira de Santana, 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Geraldino Gonçalves
G.J. Serviços e Empreendimento

ESTILO MÓVEIS

Estilo Comércio e Indústria de Móveis Ltda.

Rua Vasco Filho, 282 - Centro - Feira de Santana - Bahia - 44.003-054

Tel. (75) 3486-9891

CNPJ: 11.417.077/0001-88

Insc. Est.: 85.142.479-ME



Feira de Santana, 05 de dezembro de 2016.

À Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Att.: Setor de Compras Tel.: (75) 324-1306



Proposta para aquisição de mobiliário e/ou equipamentos

It.	Un.	Quant.	Descrição	V. Unit.	V. Total
1	Pç	4	Arquivo de aço com 04 gavetas	R\$ 459.00	R\$ 1,836.00
Valor Total					R\$ 1,836.00

Condição de pagamento: à vista.

Prazo de entrega: Imediato.

Frete, montagem e impostos inclusos

Proposta analisada e aprovada, conforme especificações solicitadas, em:

Feira de Santana, 05 de dezembro de 2016.

José Ribeiro Lima

estilomoveis2010@hotmail.com

(75)98835-6141 (OI)

(75)98242-8139 (Claro)

**L.S. CERQUEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
L. S. MOVEIS**

Feira de Santana, 05 de dezembro de 2016.
À Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos



It.	Descrição	Quant.	VI. Unitário	VI. Total
1	Arquivo de aço com 04 gavetas	4	R\$ 498.00	R\$ 1,992.00
			Total	R\$ 1,992.00

Pagamento à vista
Prazo de entrega : 30 dias


Luciana Silva

lscerqueiramoveis@hotmail.com

(75)8826-9997



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

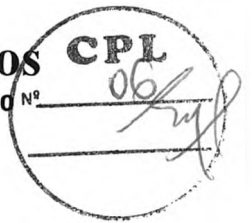
Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60 Nº

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER JURÍDICO

EMENTA: Aquisição. Dispensa de Valor. Artigo 24, II da Lei Federal 8666/93. Presença dos requisitos legais. Aprovação.

ASSUNTO: Cuida-se de solicitação de análise jurídica relativa à legalidade a aquisição de arquivos de aço para Câmara Municipal, por Dispensa de Licitação, conforme dispõe o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

É fato indiscutível que, a licitação é o procedimento obrigatório na Administração Pública para contratação de particulares, e deve ser orientada pelo interesse geral, objetivando contratar com o melhor qualificado, em melhores condições e para obter o melhor resultado possível, seguindo também um procedimento formal caracterizado pela ampla competição entre todos os interessados que preencham os requisitos indispensáveis, para selecionar a proposta mais vantajosa.

Nota-se que, a verdadeira missão do procedimento licitatório dentro da Administração pública, busca consagrar os Princípios Constitucionais que balizam o gerenciamento da coisa pública sejam eles; Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e Eficiência.

A licitação destina-se ainda, a selecionar a proposta mais vantajosa, segundo critérios objetivos e racionais, tomando por base as necessidades a serem satisfeitas e os encargos que serão assumidos pelo Estado, com critérios para julgamento das propostas e como regra, a mais vantajosa e que apresentar as maiores vantagens e os menores encargos para o Estado deverá ser escolhida.

Entretanto, existe dentro do próprio diploma legal que rege o procedimento licitatório, a Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II, a figura da possibilidade da contratação direta do particular quando há o valor a ser despedido pelo serviço ou pela aquisição do bem.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez,

(...)



ESTADO DA BAHIA

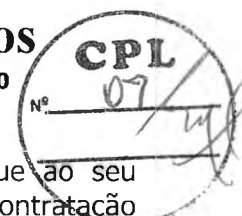
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



Conforme exposto acima, a dispensa de licitação endereça-se ao administrador, que ao seu critério, e entendendo conveniente para a Administração, poderá deliberar sobre a contratação direta, observadas as exigências da Lei.

O processo encontra-se instruído com a justificativa do Controle Interno; a estimativa de preços, o pré empenho para cobertura das despesas decorrentes, e a autorização da autoridade competente para a deflagração do procedimento.



Quanto ao aspecto preço a ser contratado, é importante frisar que foi solicitado apresentação de pelo menos 03 (três) cotações prévias, dentre os possíveis interessados com o objeto desta natureza, e a empresa **GJ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, apresentou o menor valor no montante **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, valores estes coerente com a realidade de mercado, somos da opinião favorável a referente dispensa, vez que não trará prejuízo ao erário.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, e estando o processo devidamente instruído, manifesto-me no sentido de que em face da situação fático-legal, poderá o Ordenador de Despesas reconhecer a dispensa de licitação para o caso em tela, com embasamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o entendimento que submeto à consideração superior.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de dezembro de 2016.

Glauco Mendes & Advogados Associados

Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**Espécie: **Aquisição de arquivos de aço com 04 gavetas**Modalidade: **Dispensa**Critério: **Menor Preço Global**Número: **D039/2016**Processo: **051/2016****PLANILHA FINANCEIRA**

EMPRESAS	TOTAL R\$
GJ Serviços Empreendimentos Eireli - ME.	1.800,00
Estilo Comércio e Indústria de Móveis Ltda	1.836,00
L.S. Cerqueira Comércio e Representações Ltda	1.992,00
Valor Médio	1.876,00

Empresa Vencedora: GJ Serviços e Empreendimentos Eireli - ME.**Endereço:** Rua Ribeirão Preto, nº 154, Caseb, Feira de Santana - BA.**CNPJ:** 13.145.045/0001-04**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 011.542.854

Concluo o Processo Administrativo, tendo como ganhador, o participante acima citado, para fornecimento de arquivos de aço, conforme planilha em anexo:

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

Contratação de empresa para fornecimento de arquivos de aço para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos/BA. Dispensada, com base no **inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93.**

Solicitante: **Diretoria Administrativa**Prazo de Entrega: **08 (oito) dias.**

São Gonçalo dos Campos, 22 de dezembro de 2016.

 Erebaldo Oscar N. Filho Presidente da CPL	 Anderson da Silva Daltro Controlador Interno	Autorizo: José Narciso Sodré de Oliveira Presidente
---	--	---

*Servinha
Alt + me*

**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**



Pelo presente instrumento **WELTON JESUS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, natural de Feira de Santana -BA, data de nascimento 09/08/1971, RG nº 09.263.209-20, SSP-BA e CPF nº 802.051.865-72, residente e domiciliada Rua Tamburim, 33, casa, bairro Conceição CEP 44066-614 - Feira de Santana - BA, Na condição de único sócio da empresa **GJ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº 154, bairro Caseb, Feira de Santana -BA CEP 44052056 com contrato social registrado e arquivado na junta comercial do Estado da Bahia sobre o NIRE 29.203.564.566, por despacho de 20/01/2011 e cnpj 13.145.045/0001-04 consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, da Lei nº 10406/02, Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO

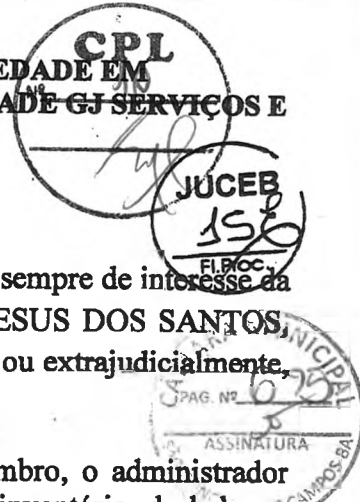
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **GJ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular em moeda corrente e legal do país, assim distribuído: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

WELTON JESUS DOS SANTOS	100%	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100%	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa tem sua sede na Rua Ribeirão Preto, nº 154, bairro Caseb, Feira de Santana- BA CEP 44052056. A Empresa possui os seguintes objetos sociais: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. SERVICO DE LIMPEZA. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS. COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DESCARTAVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR. COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO. COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA. COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS. OBRAS DE ALVENARIA. OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS.

**CONTINUAÇÃO DO ATO DE TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EM
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DA SOCIEDADE GJ SERVIÇOS E
EMPREENHIMENTOS LTDA - ME CNPJ 13.145.045/0001-04**



CLÁUSULA QUARTA A Empresa iniciou suas atividades em 20/01/2011.

CLÁUSULA QUINTA : A administração da empresa individual será exercida, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial. pelo titular, Sr. WELTON JESUS DOS SANTOS, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto

CLÁUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao TITULAR ,os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as cotas e designará administração quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O titular **WELTON JESUS DOS SANTOS**, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será estabelecida pelo titular, sempre respeitando a legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA: Declaro que não possuo outra empresa na modalidade registrada

CLÁUSULA DECIMA: Falecendo ou interditada a titular, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data de resolução

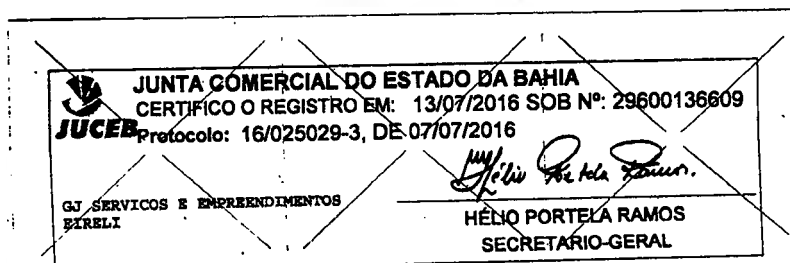
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA :O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de FEIRA DE SANTANA-Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Feira de Santana (BA), 13 de Junho de 2016

WELTON JESUS DOS SANTOS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.145.045/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/01/2011
NOME EMPRESARIAL GJ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GJ EMPREENDIMENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO	
CEP 44.052-056	BARRIO/DISTRITO CASEB	MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GJGERALDINO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9859-9553	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2016 às 16:24:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.145.045/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/01/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GJ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R RIBEIRAO PRETO	NÚMERO 154	COMPLEMENTO
---------------------------------------	----------------------	-------------

CEP 44.052-056	BAIRRO/DISTRITO CASEB	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
--------------------------	---------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GJGERALDINO@HOTAMAIL.COM	TELEFONE (75) 9859-9553
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/01/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/11/2016 às 11:39:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GJ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**
CNPJ: **13.145.045/0001-04**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:45:53 do dia 08/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2017.

Código de controle da certidão: **94A0.3DA6.B5CB.92DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13145045/0001-04
Razão Social: GJ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: GJ EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA RUA RIBEIRO PRETO 154 / CASEB / FEIRA DE SANTANA / BA / 44052-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2016 a 23/12/2016

Certificação Número: 2016112404590260623405

Informação obtida em 28/11/2016, às 09:13:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 23/12/2016 12:31



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20161663041

RAZÃO SOCIAL	
GJ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
011.542.854	13.145.045/0001-04

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 23/12/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2016 / 137774



CONTRIBUINTE:	GJ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO:	RUA RIBEIRAO PRETO, 154 - CASEB
CNPJ/CPF:	13.145.045/0001-04
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	59.791-0
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	41.920-6
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	21/11/2016
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	20/01/2017

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

8bf137e6959c1af8be5fbe7fc4791ad2

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



Nome: GJ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.145.045/0001-04

Certidão nº: 120050131/2016

Expedição: 08/11/2016, às 10:48:20

Validade: 06/05/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GJ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.145.045/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 043/2016.****PROC. ADMINISTRATIVO Nº. 051/2016
DISPENSA Nº. D039/2016.**

Contrato de Fornecimento que entre si, celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, Estado da Bahia, e a empresa GJ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente "**Contrato de Fornecimento**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no **CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60**, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a empresa **GJ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, sediada na Rua Ribeirão Preto, nº. 154, Caseb, Feira de Santana - BA, CEP. 44052-056, inscrita no **CNPJ sob nº 13.145.045/0001-04** e **Inscrição Estadual nº. 011542854**, através de seu representante infra firmado, tem entre si justo e contratado, o presente **Instrumento Contratual**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª- O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **fornecimento de arquivos de aço para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta de Preços vencedora da **Dispensa de Licitação nº. D039/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O fornecimento dos materiais, objeto deste instrumento, devem obedecer aos dispositivos constantes da Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e posteriores alterações, sob pena de incidência das sanções cabíveis.

DA LICITAÇÃO

Cláusula 2ª- Integra o presente contrato, independente de transcrição, o Processo de **Dispensa de Licitação nº D039/2016**, conforme a Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com a Proposta do CONTRATADO, salientando o princípio da economicidade, visando a melhor proposta e o menor preço.



DO PAGAMENTO

Cláusula 3ª - O valor global desse contrato é de **R\$. 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado à vista, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura e atestadas pela Tesouraria da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao fornecimento dos materiais, através de Cheque nominal e/ou depósito na conta corrente da **CONTRATADA**.

DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS

Cláusula 4ª-As despesas decorrentes deste instrumento de contrato correrão por conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes; Fonte: 00.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

Cláusula 5ª- O fornecimento dos materiais inicia-se a partir da assinatura deste Contrato em **22 de dezembro de 2016** e se encerrará no dia **30 de dezembro de 2016**.

Cláusula 6ª- As condições aqui ajustadas permanecerão válidas em caso de prorrogação, ainda que sem a anuência da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 7ª- **Obriga-se a:**

A) Pagar as despesas inerentes ao contrato no valor, condições e situações estipulados neste pacto.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 8ª- Executar o fornecimento dos materiais constante no parágrafo único da cláusula 1ª. deste contrato.

DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

Cláusula 9ª- Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os procedimentos específicos constantes na Lei de Licitações, e observadas as regras inerentes à Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



§ 1º: As partes poderão, também, alterar esse instrumento de contrato através de termo aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto.



§ 2º: No caso da rescisão antecipada do presente contrato, não previsto no art. 77 da Lei 8.666/93, a parte que der causa ao rompimento, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

DO FORO


Cláusula 10ª- As partes elegem de pleno acordo, o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos - BA, com renúncia expressa de qualquer outro, para eximir quaisquer dúvidas ou questões judiciais oriundas deste contrato.


DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 11ª- Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, tendo a Contratante 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

Cláusula 12ª- E por estarem justos e contratados firmam e assinam o presente, em três vias, na presença das testemunhas abaixo, para que iniciem os efeitos legais.

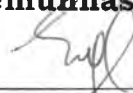
São Gonçalo dos Campos, 22 de dezembro de 2016.


José Naroiso Sodré de Oliveira
Presidente da Câmara
Contratante


GJ Serviços e Empreendimentos Eirele - ME
CNPJ nº 13.145.045/0001-04
Contratada

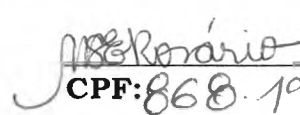
Testemunhas:

CPF:



376.262.835-04

CPF: 868.195.695-72



868.195.695-72



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos


Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DA CÂMARA

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.


São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de dezembro de 2016.


Glaucio Mendes Advogados Associados
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site <http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 22 de dezembro de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

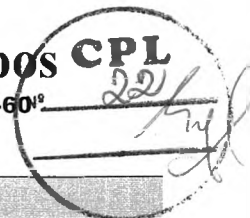
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE CONTRATO Nº. 043/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento das disposições contidas no **Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93**, faz publicar o presente extrato:



CONTRATO Nº. **043/2016**. P. A Nº. **051/2016** - DISPENSA Nº. **039/2016**.

Objeto: **Aquisição de arquivos de aço com 04 gavetas para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.**

Proponente: **GJ Serviços e Empreendimentos Eireli - ME.**

Valor estimado: **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).**

Data Assinatura: 22 de dezembro de 2016. Prazo: 08 (oito) dias.

Fundamentação Legal: **Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.**

São Gonçalo dos Campos, 22 de dezembro de 2016.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente - CPL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 043/2016. PA Nº. 051/2016 - DISPENSA Nº. 039/2016.

Objeto: Aquisição de arquivos de aço com 04 gavetas para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

Proponente: GJ Serviços e Empreendimentos Eireli - ME

Valor estimado: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Data Assinatura: 22 de dezembro de 2016. **Prazo:** 08 (oito) dias.

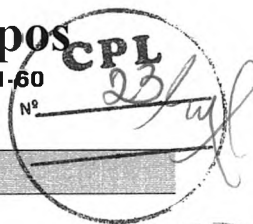
Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 22 de dezembro de 2016. Erebaldo Oscar do Nascimento Filho - Presidente.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D039/2016

A Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, em cumprimento à autorização procedida pelo Senhor Presidente, pelo **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, faz publicar o presente extrato. Objeto: **Aquisição de desktop, monitor e impressora multifuncional para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.**

Favorecida: GJ Serviços e Empreendimentos Eireli – ME.

Valor: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Data Homologação: 22 de dezembro de 2016.

Prazo de execução: **08 (oito) dias.**

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

São Gonçalo dos Campos, 22 de dezembro de 2016.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente - CPL

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** acima foi publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, durante 05 (cinco) dias, a partir desta data.

São Gonçalo dos Campos, 22 de dezembro de 2016.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretaria



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ORDEM DE COMPRAS - D039/2016

Para: GJ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.

CNPJ nº 13.145.045/0001-04.

Pela presente **Ordem de Compras**, autorizamos a Empresa: **GJ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, a executar o **fornecimento de arquivos de aço com 04 gavetas para Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, nos termos do **Contrato nº. 043/2016**, firmado em **22/12/2016**, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, que se tome às providências necessárias ao fiel cumprimento do quanto previsto na Proposta de Preços em anexo, apresentada pela empresa acima mencionada, vencedora do Processo Licitatório de **Dispensa de Licitação nº. 039/2016**:

QUANT.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
04	Arquivo de aço com 04 gavetas	450,00	1.800,00
TOTAL GERAL.....R\$			1.800,00

São Gonçalo dos Campos - BA, 22 de dezembro de 2016.

JOSÉ NARCISO SODRÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

RECEBEMOS EM: 22/12/2016.

GJ SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13145045/0001-04
Razão Social: GJ SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: GJ EMPREENDIMENTOS
Endereço: RUA RUA RIBEIRO PRETO 154 / CASEB / FEIRA DE SANTANA / BA /
44052-056

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2016 a 11/01/2017

Certificação Número: 2016121304340082893203

Informação obtida em 23/12/2016, às 13:46:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

